



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA**

N/Refª: 145/6ª - CAEIDR

Data: 12.03.2008

ASSUNTO: PETIÇÃO Nº 419/X/3ª

“Reclamam que a Assembleia da República se pronuncie no sentido de assegurar que o Autódromo do Estoril continuará a ser equipamento público e seja de imediato suspenso o seu processo de venda.”


Nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da Lei nº 45/2007, de 24 de Agosto [Terceira alteração à Lei nº.43/90, de 10 Agosto (exercício do direito de petição), alterada pelas Leis nºs 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho], e para efeitos do disposto nos nº 1 e 2 artigo 24º, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à Petição nº. 419/X/3ª, cujo parecer foi aprovado na reunião efectuada em 11 de Março de 2008, é o seguinte:

PARECER

- a) *“Que a Petição n.º 419/X/3º, por ser subscrita por 4.871 cidadãos, deve ser remetida, juntamente com o presente relatório, ao Senhor Presidente da Assembleia da República para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do disposto nos artigos 24º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, da Lei do Exercício do Direito de Petição;*
- b) *Que deve ser dado conhecimento da presente Petição e respectivo relatório aos Grupos Parlamentares para os efeitos que entenderem adequados;*
- c) *Que deve ser dado conhecimento do presente relatório ao primeiro subscritor da Petição.”*

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Rui Vieira)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DOS ASSUNTOS ECONÓMICOS, INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

PETIÇÃO N.º 419/X/3ª

RELATÓRIO/PARECER

Assunto: RECLAMAM QUE A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA SE PRONUNCIE NO SENTIDO DE ASSEGURAR QUE O AUTÓDROMO DO ESTORIL CONTINUARÁ A SER EQUIPAMENTO PÚBLICO E SEJA DE IMEDIATO SUSPENSO O SEU PROCESSO DE VENDA

Peticionários: JOÃO SANDE E CASTRO E OUTROS



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

I – Nota prévia

A presente Petição, subscrita por 4.871 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República em 7 de Dezembro de 2007, através do sistema de petições on-line, tendo sido igualmente, entregue em mãos ao Sr. Presidente da Assembleia da República e ao Sr Deputado Helder Amaral, Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional, tendo sido remetida, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República no mesmo dia, à Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional.

A Petição vertente foi admitida pela Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional em 18 de Dezembro de 2007, tendo sido nomeada Relatora a Senhora Deputada Rita Miguel do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Atendendo a que é subscrita por mais de 1.000 cidadãos, a Petição n.º 419/X/3ª foi publicada no Diário da Assembleia da República (DAR II Série B n.º 44 X/3ª 2008-01-12) e a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e Desenvolvimento Regional procedeu, no dia 29 de Janeiro de 2008, à audição obrigatória dos peticionários, tendo estes reiterado o objecto da pretensão.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II – Da Petição

a) Objecto da petição

Os peticionários reclamam que a Assembleia da República se pronuncie no sentido de assegurar que o Autódromo do Estoril continuará a ser equipamento público e seja de imediato suspenso o seu processo de venda.

Consideram os peticionários que o Autódromo do Estoril:

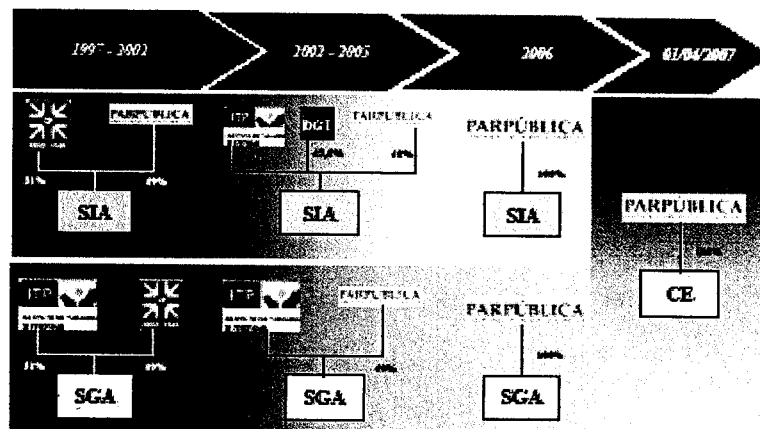
- É a infra-estrutura mais importante de desportos motorizados do país, tendo sido utilizada para corridas de Fórmula 1 e sendo actualmente utilizada para o Moto GP;
- É um pólo importante para a dinamização do Turismo no Estoril e para a promoção da imagem externa da região e de Portugal;
- Tem uma ocupação superior a 250 dia por ano, com treinos de equipas, provas desportivas, testes de marcas e publicidade;
- Não deve ser inviabilizado pelo facto de existir o projecto de um outro autódromo no país, considerando que o aumento da oferta aumentará a importância do destino;
- A sua privatização implicará a desactivação da pista a médio prazo, pelo facto de a sua exploração não gerar um rendimento directo suficiente para pagar um investimento de dezenas de milhões de euros;
- Os peticionários consideram assim que a venda do Autódromo do Estoril *"representaria um enorme revés para o Desporto Motorizado em Portugal e para o Turismo na Costa do Estoril"*.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

b) Enquadramento histórico do Autódromo do Estoril

- O Autódromo Fernanda Pires da Silva (AFPS), comumente designado por Autódromo do Estoril, foi construído em 1972 por um investidor privado.
- Em 1997, simultaneamente com a entrada no capital por parte do Estado Português, os activos do AFPS foram adquiridos pela Sociedade Imobiliária do Autódromo Fernanda Pires da Silva, S.A. ("SIA"), enquanto a gestão e operação da infra-estrutura foram atribuídas à Sociedade Gestora do Autódromo Fernanda Pires da Silva, S.A. ("SGA") através de um contrato de cessão de exploração com a SIA.
- Em 2002 o Estado Português assumiu a totalidade do capital das duas sociedades. No âmbito do processo de reestruturação concluído em 1 de Abril de 2007, a actividade de exploração do AFPS (activos operacionais, contratos e pessoal) foi transferida da SGA para a SIA, tendo esta última sociedade alterado a sua denominação para Circuito Estoril, S.A. ("CE"), entidade que passou assim a deter a gestão e propriedade do AFPS.
- Em Novembro de 2007, o Estado Português, através da Parpública, colocou à venda a sua participação na sociedade CE – Circuito Estoril, S.A.



fonte: Parpública



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

c) Audição dos peticionários

No dia 29 de Janeiro, às 11 horas e 30 minutos, foram ouvidos em audiência dois representantes dos peticionários, que depois de fazerem um breve enquadramento histórico do Autódromo do Estoril, transmitiram as razões que presidiram à apresentação da petição, onde reiteraram todos os pontos anteriores.

Transmitiram também a posição do Senhor Presidente do Automóvel Clube de Portugal, do Senhor Presidente da Federação Nacional de Motociclismo e do Senhor Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, todas elas contrárias à venda do equipamento em causa.

Deram também conhecimento de uma Moção sobre a mesma matéria, que foi apresentada na Assembleia Municipal de Cascais, a qual foi aprovada por unanimidade.

No que diz respeito ao factor turístico, foi referida a importância não só do número de participantes nos eventos (só, a prova de Moto GP, é responsável directa por 65.000 a 70.000 dormidas na Costa do Estoril), bem como a visibilidade dos eventos e consequentemente do País, na TV internacional (as provas internacionais, são responsáveis por 250 horas de transmissão em canais internacionais de televisão, com passagem em 185 países).

De uma forma genérica referiram a sua preocupação em relação à desactivação da pista do Autódromo do Estoril.

d) Exame da petição

O concurso Público para venda do Autódromo do Estoril ficou deserto, pelo que tendo em conta as capacidades e potencialidades do imóvel em termos de utilização desportiva e turística, entende-se que se deve assegurar a utilização desportiva e automobilística do imóvel.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Face ao exposto, a Comissão de Assuntos Económicos, Inovação e desenvolvimento Regional é de:

PARECER

- a) Que a Petição n.º 419/X/3º, por ser subscrita por 4.871 cidadãos, deve ser remetida, juntamente com o presente relatório, ao Senhor Presidente da Assembleia da República para agendamento da sua apreciação em Plenário, nos termos do disposto nos artigos 24º, n.º 1 alínea a) e n.º 2, da Lei do Exercício do Direito de Petição;
- b) Que deve ser dado conhecimento da presente Petição e respectivo relatório aos Grupos Parlamentares para os efeitos que entenderem adequados;
- c) Que deve ser dado conhecimento do presente relatório ao primeiro subscritor da Petição.

Palácio de S. Bento, 5 de Março de 2008

A Deputada Relatora

Rita Miguel

(Rita Miguel)

O Presidente da Comissão

Rui Vieira

(Rui Vieira)